Sexta-feira,
04 de novembro de 2011

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano I
Número 8

Distribuição
Gratuita

Cadastramento de doadores de medula óssea começa na terça

Inicia-se na terça-feira, 8, e vai até o sábado, 12, a primeira campanha de cadastramento de doadores de medula óssea no município. Serão oito postos de cadastramento, instalados na Praça Bernardino de Campos e nos supermercados da cidade, que atenderão os voluntários diariamente das 8 às 18 horas, e onde será preenchido o cadastro com dados completos e endereço, e coletada uma pequena amostra de sangue de cada voluntário. A campanha é uma parceria da Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital de Câncer de Barretos, com o apoio de Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos, dos cursos de Enfermagem das faculdades de Jaguariúna (FAJ) e do IESI, do Colégio São Francisco, das entidades Jovem em Ação e Ordem Demolay.

A campanha vai incluir os itapirenses no REDOME/Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea. Nos dias e nos postos de cadastro da campanha, serão recolhidos 10 ml do sangue e os dados pessoais de cada voluntário para preenchimento de um formulário. É fundamental que se leve um documento de identidade com foto. As informações genéticas do doador e dos pacientes serão cruzadas, e quando houver um paciente compatível, outros exames serão necessários, sendo então o voluntário consultado para confirmar se deseja fazer a doação.

A doação de medula óssea é um procedimento seguro, que não causa qualquer problema à saúde do doador. A medula óssea é um tecido gelatinoso que ocupa o interior dos ossos, no qual são produzidos os componentes do sangue: as hemácias, os leucócitos e as plaquetas. O transplante é recomendado a pacientes com doenças que afetam as células do sangue, como leucemias, anemia aplástica e linfomas. O transplante é a substituição da medula óssea doente por uma saudável. Para se tornar um doador é preciso ter entre 18 e 55 anos de idade, estar em bom estado geral de saúde, e não ter doença infecciosa transmissível pelo sangue. O doador deve manter seu cadastro atualizado junto ao REDOME, para que seja encontrado em caso de haver compatibilidade com algum paciente.

Locais de cadastramento de doadores de medula óssea de Itapira, de 8 a 12 de novembro:

Praça Bernardino de Campos, Supermercados Antonelli, Cubatão, Cubatão Centro, Frutas & Cia, Geoli, Juritis e Marcatti

Seminários treinam profissionais para Base Comunitária Móvel

Todos os profissionais que atuarão na nova etapa do Projeto Piloto Base Comunitária Móvel receberam treinamento durante o 2º Ciclo de Seminários, promovido no auditório da ACEI (Associação Comercial e Empresarial de Itapira). O evento foi realizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através de convênio com a Senasp/MJ (Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça).

Os participantes foram divididos em duas turmas, compostas por funcionários das secretarias municipais de Defesa Social, Promoção Social, Saúde, Educação e de Cultura e Turismo, alunas do curso de Pedagogia do IESI e integrantes das demais entidades ligadas ao projeto. Em sua parte teórica, o treinamento teve palestras sobre Famílias na Atualidade e sobre Bullying, além de uma explanação sobre as formas de se promover a abordagem dos dois temas junto aos alunos.

A parte prática será desenvolvida em eventos do projeto agendados pela Secretaria de Educação para este mês. Eles serão realizads nas EMEFs "Marco Antonio Libano dos Santos" (dia 5), "Heitor Soares" (12), "Gilmery Vasconcellos Pereira Ulbricht" (19) e "Izaura da Silva Vieira" (26).



Base Comunitária estará nas EMEFs a partir deste sábado

Encontro de Corais lota a Matriz de Santo Antônio

Realizado pelo Coral Cidade de Itapira e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no sábado, 29, o XX Encontro de Corais lotou a igreja Matriz de Santo Antônio. O evento contou com as presenças de corporações musicais de outros municípios e marcou o encerramento das festividades dos 191 anos de Itapira.

A abertura ficou a cargo do Coral Cidade de Itapira, que apresentou quatro músicas eruditas e populares, aplaudidas em pé pelo público. O Coral Pró-Música de Holambra entrou na sequência com um repertório nunca antes executado em Itapira, com destaque para as músicas folclóricas holandesas, que trouxeram um enriquecimento cultural ainda maior ao encontro. O terceiro a se apresentar foi o Coral Elohin, de São João da Boa Vista, que mostrou uma grande diversidade cultural.

Reafirmando o ecletismo do evento, o Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos exibiu um repertório mais erudito, que incluiu trechos de óperas conhecidas.

No final de cada apresentação, os corais receberam um certificado de participação da Secretaria de Cultura e Turismo.



Coral Elohim veio de São Jão da Boa Vista para o 20o. Encontro



Coral Pró-Música, da Holambra, mostrou canções típicas



Talento musical de São José dos Campos com o Coro Jovem Sinfônico



Coral Cidade de Itapira: musicalidade renovada a cada apresentação

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro
CEP: 13970-903 - Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Concurso de fotografias tem novo prazo de inscrições

Foi adiado para dia 9, quarta-feira, o prazo final para o concurso cultural de fotografias aberto pelo Circuito Turístico Itapira-Mogi Mirim, que faz parte de uma associação entre as Prefeituras dos dois municípios com apoio do SEBRAE. Sob o tema "Descobrindo Nossa Cidade", o concurso foi adiado em razão de questões técnicas.

Para participar, os interessados, profissionais ou amadores, devem ter idade mínima de 14 anos e residir em uma das duas cidades. Será necessária autorização do pai ou responsável legal para a participação de concorrentes com idade entre 14 e 18 anos. Segundo o regulamento do concurso, as fotografias apresentadas deverão mostrar aspectos culturais, arquitetônicos ou naturais de uma das duas cidades.

Em Itapira as inscrições, gratuitas, estão sendo feitas no Museu Municipal Histórico e Pedagógico "Comendador Virgolino de Oliveira", no Parque Juca Mulato, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PREFEITO MUNICIPAL

NOMEANDO a Srª. DEBORA DE FÁTIMA PICHI DA SILVA – RG nº 42.166.301-7, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Publico IV – ASSISTENTE SOCIAL, nos termos da Portaria nº 802/2011, de 14/10/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 690/2011, que designou a funcionaria ELAINE CRISTINA OLBI – RG nº 25.075.563-4, para assumir a sala de Recurso Multifuncional da EMEF "Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos", para atender alunos com necessidades especiais, com carga horária compatível com seu cargo efetivo, nos termos da Portaria nº 824/2011, de 18/10/2011.
DESIGNANDO a servidora AMIRIAN DA SILVA GENTIL para assumir a sala de Recurso Multifuncional da EMEF "Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos, para atender alunos com necessidades especiais, com carga horária compatível com seu cargo efetivo, nos termos da Portaria nº 825/2011, de 18/10/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 147, de 31 de março de 2011, nos termos da Portaria nº 783/2011, de 04/10/2011.
DESIGNANDO as funcionarias VALENTINA BOSCARO – RG nº 16.808.265-2 e CLEUZA APARECIDA SALGADO – RG nº 9.765.007, para executarem os serviços de emissão e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social para brasileiro ou naturalizado, conforme estabelece o Convênio firmado entre a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal, nos termos da Portaria nº 783/2011, de 04/10/2011.
INDICANDO o funcionário JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA , DIRETOR DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E POSTURAS – RG nº 15.126.337, interlocutor, para atuar como gestor da concessão e do contrato, para todos os contatos com a concessionária, bem como agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos, nos termos da Portaria nº 799/2011, de 10/10/2011.
CONCEDENDO PENSÃO MENSAL PROVISÓRIA, aos filhos VINNYCIUS GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA e BRIAN KAIQUE MASSAROTTI, em decorrência do falecimento da servidora LUCIENE INDIANARA PEREIRA DE OLIVEIRA , falecida em 17/07/2011, nos termos da Portaria nº 801/2011, de 11/10/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria FATIMA DONIZETTI DE LIMA –RG nº 15.126.223, nos termos da Portaria nº 800/2011, de 11/10/2011.
NOMEANDO a Srª. NELMA ELISA CORAÇA FIGUEIREDO – RG nº 17.244.343-X, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Publico I – PROFESSOR DE EDCUAÇÃO ARTÍSTICA, nos termos da Portaria nº 795/2011, de 07/10/2011.
NOMEANDO a Srª. ANA PAULA GIOVELLI – RG nº 43.961.991-9, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – TELEFONISTA, nos termos da Portaria nº 807/2011, de 14/10/2011
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 807, de 14/10/2011, que nomeou a Srª. ANA PAULA GIOVELLI, para o cargo de Agente de Administração III – TELEFONISTA, nos termos da Portaria nº 809/2011, de 14/10/2011.
NOMEANDO a Srª. ANA PAULA DA SILVA – RG nº 29.869.213-2, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 805/2011, de 14/10/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 805, de 14/10/2011, que nomeou a Srª. ANA PAULA DA SILVA, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 811/2011, de 14/10/2011.
NOMEANDO a Srª. ANA CAROLINE BITENCOURT – RG nº 46.690.642-5, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 806/2011, de 14/10/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 806, de 14/10/2011, que nomeou a Srª. ANA CAROLINE BITENCOURT, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 812/2011, de 14/10/2011.
DISPENSANDO, em virtude de término de contrato, do servidor RODOLFO DE FARIA CARVALHO – CTPS nº 74.693 – série 140ª, nos termos da Portaria nº 813/2011, de 14/10/2011.
DISPENSANDO, em virtude de término de contrato, do servidor DANIEL FRANCISCO BECHO FREITAS – CTPS nº 41.634 –série 2ª, nos termos da Portaria nº 814/2011, de 14/10/2011.
CONTRATANDO o Sr. RODOLFO DE FARIA CARVALHO – CTPS nº 74.693 – série 140ª, para exercer, o emprego de MEDICO, nos termos da Portaria nº 815/2011, de 17/10/2011.
CONTRATANDO o Sr. DANIEL FRANCISCO BECHO FREITAS – CTPS nº 41.634 – série 2ª, para exercer, o emprego de MEDICO, nos termos da Portaria nº 816/2011, de 17/10/2011.
NOMEANDO a Srª. JOELMA SILVA FRANCATO – RG nº 28.459.794-6, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 803/2011, de 14/10/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 803, de 14/10/2011, que nomeou a Srª. JOELMA SILVA FRANCATO, para o cargo de Agente de Administração III – ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 817/2011, de 17/10/2011.
READAPTANDO a funcionaria SUELI GARCIA DE OLIVEIRA – RG nº 26.667.457-4, para o cargo de Agente de Serviços II – VIGIA, nos termos da Portaria nº 818/2011, de 17/10/2011.
NOMEANDO a Srª. KARINA VANESSA CAIO – RG nº 35.738.220-1, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE IV, nos termos da Portaria nº 787/2011, de 04/10/2011.
EXONERANDO, a pedido, a funcionária GRAZIELI CRISTINA RODRIGUES – RG nº 14.114.299, nos termos da Portaria nº 820/2011, de 18/10/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 796, de 14/10/2011, que nomeou a Srª. TATIANA ALVES FUINI, para o cargo de Agente de Administração III – TELEFONISTA, nos termos da Portaria nº 821/2011, de 18/10/2011.
DESIGNANDO a servidora KARINA VANESSA CAIO – RG nº 35.738.220-1, para exercer a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, nos termos da Portaria nº 823/2011, de 18/10/2011.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário ANDRE LUIS DE ANDRADE – RG nº 44.526.373-8, nos termos da Portaria nº 827/2011, de 20/10/2011.
NOMEANDO o Sr. EDER ROBERTO MOLINARI – RG nº 33.584.101-6, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços IX – AGENTE DE TRÂNSITO, nos termos da Portaria nº 804/2011, de 14/10/2011.
NOMEANDO a Srª. PATRICIA DANISA ALVES – RG nº 43.374.479-0, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 797/2011, de 07/10/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 797, de 07/10/2011, que nomeou a Srª. PATRICIA DANISA ALVES, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 808/2011, de 14/10/2011.
NOMEANDO a Srª. DALVA MARIA DA SILVA – RG nº 19.064.098-4, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, nos termos da Portaria nº 793/2011, de 07/10/2011.
NOMEANDO a Srª. FLAVIA DE CASTRO FARIAS – RG nº 40.504.340-5, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 794/2011, de 07/10/2011.
NOMEANDO a Srª. TATIANA ALVES FUINI – RG nº 43.179.144-2, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – TELEFONISTA, nos termos da Portaria nº 796/2011, de 07/10/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria MARIA REGINA RODRIGUES PIVA – RG nº 8.475.257-9, nos termos da Portaria nº 788/2011, de 05/10/2011.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário MARCIO ROGERIO DA SILVA – RG nº 44.550.006-2, nos termos da Portaria nº 780/2011, de 03/10/2011.
EXONERANDO, a pedido, a funcionaria ANA ELISA BARREIRO BEGHINI – RG nº 15.127.166-5, nos termos da Portaria nº 781/2011, de 03/10/2011.
CONTRATANDO a Srª. ANGELICA SANTANA – CTPS nº 60.087 – série 450ª, para exercer, o emprego de MEDICO, nos termos da Portaria nº 782/2011, de 04/10/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 669, de 28/07/2011, que nomeou a Srª. SILVANA DA SILVA JESUS, para o cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, nos termos da Portaria nº 785/2011, de 04/10/2011.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário PAOLO FRANCISCO DA SILVA – RG nº 40.504.519-0, nos termos da Portaria nº 786/2011, de 04/10/2011.
EXONERANDO, a pedido, a funcionaria HELENA DE CARVALHO – RG nº 10.849.005, nos termos da Portaria nº 789/2011, de 05/10/2011.
AUTORIZANDO A TRANFERENCIA do funcionário ARNALDO GONÇALVES DOS SANTOS – RG nº 37.019.948-4, nos termos da Portaria nº 798/2011, de 07/10/2011.
AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA do funcionário MARCOS ROBERTO BRAZ – RG nº 19.704.869, nos termos da Portaria nº 792/2011, de 07/10/2011.
AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA do funcionário BENEDITO APARECIDO ROBLES – RG nº 10.943.578, nos termos Portaria nº 790/2011, de 05/10/2011.
AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA da funcionaria ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS – RG nº 42.166.512-9, nos termos da Portaria nº 791/2011, de 07/10/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 465/2010, de 26/08/2010, nos termos da Portaria nº 784/2011, de 04/10/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 505, de 25/05/2011, nos termos da Portaria nº 822/2011, de 18/10/2011.
AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA do funcionário JAIRO DE MORAES – RG nº 27.080.665-9, nos termos da Portaria nº 822/2011, de 18/10/2011.
DESIGNANDO a servidora JEISA MARIA ORCINI – RG nº 43.962.109-4, para responder pelas funções inerentes ao cargo de CHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO durante as férias do titular, nos termos da Portaria nº 810/2011, de 14/10/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 19/2009, de 05/01/2009, nos termos da Portaria nº 819/2011, de 18/10/2011.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário ALLAN FRACCAROLLI ROBLES – RG nº 41.880.191-5, nos termos da Portaria nº 826/2011, de 19/10/2011.
NOMEANDO a Srª. HELENIR CLAUDETE PEREIRA LINS – RG nº 20.032.767-7, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 828/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. TÂNIA VANZELLA – RG nº 44.349.409-5, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Publico IV – NUTRICIONISTA, nos termos da Portaria nº 829/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. SIMONE PEREIRA DA SILVA – RG nº 32.035.839-2, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 830/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. INÊS TONOLI – RG nº 22.480.125-9, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – TELEFONISTA, nos termos da Portaria nº 831/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. KALISSA AP. BATISTA MOREIRA – RG nº 42.897.021-7, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 832/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. VANY SILVEIRA DE MORAES BAREL – RG nº 18.621.335, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 833/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. JACIARA MORAIS SILVA – RG nº 3.221.816, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 834/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. ADELAIDE MACEDO DE SOUZA – RG nº MG-12.017.887, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 835/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. REGINA JAQUELINE AP. DE ALMEIDA PORCELO – RG nº 32.761.566-7, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 836/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. PATRICIA MARIANO DE OLIVEIRA – RG nº 45.538.707-2, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 837/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. CAROLINA APARECIDA MARIANO – RG nº 41.950.137-X, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 838/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO a Srª. BRUNA SCANAVACHI ANACLETO – RG nº 44.693.728-9, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Publico I – PEDAGOGO, nos termos da Portaria nº 839/2011, de 21/10/2011.
NOMEANDO o Sr. ALESCER DOS SANTOS – RG nº 42.273.019-1, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços IX – AGENTE DE TRANSITO, nos termos da Portaria nº 840/2011, de 21/10/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria IONE BAIÃO, nos termos da Portaria nº 841/2011, de 25/10/2011.

Departamento de Pessoal, 01 de novembro de 2011.
Everton Henrique P. de Oliveira
Chefe de Documentação e Benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
COMUNICADO:

Informamos que as pessoas aqui mencionadas devem procurar a agência da Caixa Econômica Federal para retirarem seu cartão do Programa Bolsa Família:

Adriana de Oliveira Duarte
Amara Lucia de Moraes
Ana Paula Pinto de Souza
Auxiliadora Aparecida Vicente
Daiana Cristina Lopes
Darci Pinto da Silva
Débora Cristina da Costa Fidelix
Fabiana de Oliveira
Fátima Aparecida de Oliveira
Genilva Aparecida Bezerra Lopes
Ilma Ferreira Cunha
Josiane Ângela Oliveira de Aguiar
Lidiane Alves dos Santos Videiro
Marcia Cristina Delavia
Marcia Imaculada da Costa
Marinalva Balbino da Silva
Nanci Aparecida dos Santos Bino
Neuza Benedita Vitório Alves
Paulo Sérgio Pereira
Rosa Gonçalves Ferreira
Terezinha Madalena da Fonseca Barros
Valdirene Alves de Oliveira
Vanusa Aparecida Pereira

José Renato Pereira do Prado
Cadastro Único
Promoção Social

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS;

- Contrato: SAAE n.º 37/11; Contratado; LGTI Tecnologia de Informação ME Ltda., Objeto: locação de sistema e equipamento; Valor R$ 7.800,00, Prazo; 2 meses Vigência 2 meses, Assinatura: 17/10/2011; Dispensa de Licitação art. 24 inciso II Lei. 8666/93.

- Contrato SAAE N.° 38/11, Contratada; Multieixo Implementos Rodoviários Ltda. Objeto; fornecimento de uma retroescavadeira, valor; R$ 182.000,00, Vigência 12 meses, assinatura; 31/10/2011, Licitação; Pregão Presencial n.° 15/11.

- Contrato SAAE N.° 39/11, Contratada; B. G. . Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto; fornecimento de dois veículos tipo pick-up leve, valor; R$ 63.800,00, Vigência 12 meses, assinatura; 31/10/2011, Licitação; Pregão Presencial n.° 16/11.

- Aditivo do Contrato: SAAE n.º 46/2009; Contratado: Pavimentadora Santo Expedito Ltda.; Objeto: Execução de serviços de reparos da pavimentação asfáltica " Tapa Buracos "; Valor R$ 233.757,00, Prazo; Vigência 12 meses, Assinatura: 31/10/2011; Licitação: Pregão Presencial nº 12/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2081/2011 Data de Protocolo: 14/10/2011
CEVS: 352260401-477-000049-1-0 Data de Validade: 08/12/2011
Razão Social: RAIA S/A
CNPJ: 60605664028892
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 150/CENTRO/ITAPIRA.
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF: 454.326.788-53
Resp. Técnico: ALINE GERALDI PIEROZZI CPF: 287.362.058-77
Resp. Técnico Substituto: HENRIQUE SIMIONATO INÁCIO CPF: 062.799.366-43
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsável Técnico Substituto.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. JOÃO RICARDO RIOS
Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 49 – BAIRRO SANTA BARBARA-ITAPIRA/ SP
Resp. Legal do Depósito de Sucatas e Recicláveis
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0716, Série "A", datado de 19/10/2011, por infringir o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 190 da Lei Municipal 2.477 de 28/12/92.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. ANTONIO THEODORO
Endereço: RUAS FUNABASHI TOKUJI E SANTA CATARINA – JARDIM IVETE-ITAPIRA/ SP
Resp. Legal do Ferro Velho do Alemão
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0718, série "A", datado de 20/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 190 da Lei Municipal 2.477 de 28/12/92.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. GERALDO B. BONATELLI
Endereço: RUA JOSÉ FIRMINO, 92 – JARDIM SOARES-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do terreno onde se encontra instalado o Ferro Velho do Alemão
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0719, série "A", datado de 20/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 190 da Lei Municipal 2.477 de 28/12/92 e o Artigo 570, inciso XXV do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. VANDERLEI APARECIDO RODELLA
Endereço: RUA DOROTHEIA DE FREITAS, 48 – JARDIM ITAPUÃ-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do Depósito de Sucatas e Recicláveis
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0720, série "A", datado de 20/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo190 da Lei Municipal 2.477 de 28/12/92 e o Artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Razão Social: BENEDITO CASSIANO – ME
CNPJ: 05.071.178/0001-09
Endereço: RUA FUNABASHI TOKUJI, 365 – JARDIM IVETE-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do Depósito de Sucatas, Sr.BENEDITO CASSIANO
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0726, série "A", datado de 25/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 570, inciso XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. JOSÉ GERALDO PEREIRA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 115 – JARDIM IVETE-ITAPIRA/ SP
Resp. Legal do Depósito de Sucatas
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0727, série "A", datado de 25/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III e XIX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 190 da Lei Municipal 2.477 de 28/12/92.

AUTUAÇÃO
A Sra. SILVIA HELENA ALVES ANDREUZI
CPF: 152.954.908-66
Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 99 – SANTA BARBARA-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal de sua residência onde se encontra o Depósito de materiais recicláveis
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0728, série "A", datado de 26/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 570, inciso XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. ANTONIO CELIDONIO RUETTI
Endereço: RUA ONOFRE BATISTA, S/Nº – SANTA BARBARA-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do terreno onde se encontra grande quantidade de materiais recicláveis.
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0730, série "A", datado de 26/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 570, inciso XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. GERALDO BONATELLI
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 115 – JARDIM IVETE-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do terreno onde se encontra o Depósito de sucatas
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0731, série "A", datado de 26/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III E XIX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 190 da Lei Municipal 2.477 de 28/12/92 e o Artigo 570, inciso XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. PAULO CORREA SANTANA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 101 – JARDIM IVETE-ITAPIRA/ SP.

Resp. Legal do Depósito de Sucatas
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0732, série "A", datado de 26/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo190 da Lei Municipal 2.477 de 28/12/92 e o Artigo 570, inciso XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. JOÃO BRUZASCO NETO
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 101 – JARDIM IVETE-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do terreno onde se encontra o Depósito de sucatas
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0734, série "A", datado de 26/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 190 da Lei Municipal 2.477 de 28/12/92 e o Artigo 570, inciso XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
AO Sr. JOSÉ ANTONIO BONATELLI
Endereço: RUA FUNABASHI TOKUJI, 365 – JARDIM IVETE-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do terreno onde se encontra instalado o Depósito de Sucatas
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0735, série "A", datado de 27/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III E XIX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o Artigo 570, inciso XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Razão Social: RENAN ZANCHETTA SUCATAS - ME
Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 1974 – CENTRO-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do Depósito de Sucatas e Recicláveis Sr. THIAGO DE SOUZA CASTELO
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº.0240, série "AB", datado de 19/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o artigo 570, inciso XXV do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78 e de acordo com os artigos 127,128 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23/09/98 e do Artigo 2º da Lei Municipal 2.990 de 05/05/98.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. ANDERSON LUIS ALMEIDA
Endereço: RUA LINDOIA, 955 – BAIRRO DOS PRADOS-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal da Empresa Mac Torc Tratores. Peças e Serviços Ltda.
CNPJ: 60.308.020/0001-56
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº.0241, série "AB", datado de 25/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o artigo 570, inciso XXV do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78 de acordo com os artigos 127,128 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23/09/98 e do Artigo 2º da Lei Municipal 2.990 de 05/05/98.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. JOSÉ DE LIMA
Endereço: RUA ANTONIO FAVERO, 239 – PARQUE PROGRESSO-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do Depósito de Sucatas e Materiais Recicláveis
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº.0243, série "AB", datado de 27/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e o artigo 190 da Lei Municipal de 2.477 de 28/12/92 de acordo com os artigos 127,128 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23/09/98 e do Artigo 2º da Lei Municipal 2.990 de 05/05/98.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. PEDRO VIDOTTI
RG: 23.380.646-5
Endereço: RUA OTÁVIO BORETTI, 1.678 – BAIRRO BRÁS CAVENAGHI-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal do Depósito de Sucatas e Recicláveis
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO INFRAÇÃO nº.0736, série "A", datado de 27/10/2011, infringindo o disposto no artigo 122, inciso III e Artigo 15 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98, bem como os Artigos 331 e 332 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Ao Sr. JOÃO RICARDO RIOS
RG: 15.126.148
Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 49 – BAIRRO SANTA BARBARA-ITAPIRA/ SP.
Resp. Legal da residência onde se encontra materiais (recicláveis, sucatas, lixo e materiais inservíveis).
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o TERMO DE INTIMAÇÃO nº.0832, série "A", datado de 01/11/2011, de acordo com os artigos 575 e seus parágrafos 1º e 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12342 de 27/09/78.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Convite nº 016/2011, referente à contratação de empresa especializada em serviços de otimização de base de dados e controle de aplicativos instalados nos servidores da Prefeitura Municipal de Itapira, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa **MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 060/2011, referente o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de estojos e mochilas escolares, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parêntese:
- **ANDREA C. SCHUCKES BOMM - EPP,** para o item **01** (R$ 1,47).
- **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSA LTDA.,** para os itens **02** (R$ 5,94) e **03** (R$ 8,80).

Itapira, 01 de novembro de 2011.
ENG.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, prefeito municipal de Itapira, faz saber que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 014/2011, referente à administração de diversos cursos profissionalizantes, sendo nas de áreas de Manicure e Pedicuro, Oficina de Unha Artística, Depilação e Técnicas Básicas de Maquiagem na Produção Pessoal, no valor total de R$ 16.316,00 (dezesseis mil e trezentos e dezesseis reais), efetuado junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, embasado no inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Itapira, 03 de novembro de 2011.
ENG.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2011.
0BJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cartuchos de toner remanufaturado (a base de troca de refis) para impressoras, das diversas máquinas que integram o Patrimônio desta municipalidade.
ENCERRAMENTO: Dia 21/11/2011, às 08h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2011.
0BJETO: Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Itapira, com máquinas e operadores devidamente habilitados.
ENCERRAMENTO: Dia 23/11/2011, às 14h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2011.
0BJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pedra britada.
ENCERRAMENTO: Dia 25/11/2011, às 08h:30min.

INFORMACÕES: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 07/11/2011, das 09h às 16h30min., na Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/ Lindóia, Km 44,2 – SP, Itapira/SP, Tel. (0xx19) 3913.9455, mediante o recolhimento da taxa no valor de **R$ 10,00 (dez reais),** correspondente aos custos com cópias xerográficas, no Setor de Controle e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, n.º 490, Centro, Itapira/SP, ou solicitação através do e-mail: recursos.materiais@itapira.sp.gov.br, gratuitamente.

Itapira, 03 de novembro de 2011.
PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2011.
0BJETO: Contratação de serviços e obras para reforma e ampliação da EMEI "Narciso Pieroni" e ampliação e adequação da Creche "Vereador Francisco Rovaris", nesta cidade.
ENCERRAMENTO: Dia 23/11/2011, às 10h:00min.

INFORMACÕES: Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/Lindóia, Km 44,2 – SP, Itapira/SP, Tel. (0xx19) 3913.9455.

Itapira, 03 de novembro de 2011.
PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 102, de 27 de outubro de 2011

"Estabelece normas para Remoção de Professores e de Atribuição de Classes/Aulas da Rede Municipal de Ensino Fundamental – Ano Letivo de 2012"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A remoção e atribuição de classes/aulas do cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PEF I), Professor de Ensino Fundamental I – Prof. Adjunto de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental II (PEF II), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor da Educação de Jovens e Adultos (PEJA) da Rede Municipal de Ensino Fundamental obedecerão às normas do presente Decreto.

Parágrafo único: Para remoção e atribuição de classes não haverá distinção entre Professor de Ensino Fundamental I – PEF I, municipal, e Professor de Educação Básica I - PEB I, estadual, à disposição do Município.

Art. 2º) Os professores de que trata o artigo anterior, deverão preencher o anexo correspondente para remoção e atribuição de classes e o tempo de serviço será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço.

a) Anexo I – para Professor de Ensino Fundamental I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica I;

b) Anexo II – para Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física;

c) Anexo III – para Professor de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º) O Diretor da EMEF efetuará a classificação dos docentes de sua unidade escolar para atribuição de classes e para atribuição de aulas de reforço escolar na própria unidade, o Diretor do CEMEJA – Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos para classes de EJA efetuará a classificação geral dos docentes no município, para atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º) Será permitida a remoção por permuta que deve preceder à remoção geral.

§ 1°) A remoção por permuta será requerida à Secretaria Municipal de Educação em documento assinado em conjunto pelos dois professores interessados, com 05 (cinco) dias de antecedência à remoção geral.

§ 2°) Os candidatos que se removerem por permuta, ficam impedidos de participar do concurso de remoção por tempo de serviço e títulos.

Art. 5º) A remoção de professores deve anteceder o ingresso de novos professores, antes do início das aulas do ano letivo de 2012.

Art. 6º) As vagas oferecidas compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

a) Iniciais – já existentes nas unidades escolares do município

b) Potenciais – as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 7º) Compete ao Diretor de cada EMEF atribuir as classes e aulas da sua unidade escolar e ao Diretor do CEMEJA as classes e aulas de EJA, respeitada a respectiva classificação.

Art. 8º) O professor nomeado para cargo da Classe de Suporte Pedagógico terá computados os seus pontos como professor.

Art. 9º) A atribuição de substituição para Professor Adjunto de Ensino Fundamental será feita pelo Diretor da Unidade Escolar no seu período e obedecerá à ordem de classificação dos mesmos, em sistema de rodízio na U.E.

Art. 10) A remoção, a atribuição de classes/aulas obedecerão ao seguinte calendário:

I - Inscrição para remoção, para atribuição de classes/aulas e para a Educação de Jovens e Adultos, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 e 18/11/2011;

II - Remoção por permuta das 9:00 às 16:00 horas (ininterruptamente) na Secretaria Municipal de Educação: dia 21/11/2011;

III - Inscrição para remoção e atribuição de classes/aulas: de 21 a 23/11/2011, nas EMEFs;

IV - Entrega das inscrições para remoção na SEMEI: dia 25/11/2011;

V - Publicação das classificações: dia 30/11/2011, nas EMEFs e na SEMEI, às 16h00;

VI - Publicação da relação de vagas: dia 05/12/2011, às 10h00 horas na SEMEI;

VII - Sessão de atribuição de aulas ao Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física: dia 06/11/2011, na unidade escolar de lotação, às 18h30;

a) Remessa do saldo de aulas de Educação Física de todas as EMEFs à SEMEI: dia 07/12/2011, até às 16h00;

b) Sessão de atribuição de aulas ao Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, a título de acúmulo de cargo: dia 08/12/2011, na EMEF "Prof. João Simões", às 18h30.

VIII - Sessão de atribuição de EJA: dia 08/12/2011, às 18h00, na EMEF "Prof. João Simões";

IX - Sessão de escolha de vagas por remoção aos Professores de Ensino Fundamental I: dia 08/12/2011, às 18h30, na EMEF "Prof. João Simões";

X - Sessão de atribuição de classes nas EMEFs: dia 12/12/2011, às 18h30;

XI – Entrega do quadro na SEMEI, com a situação da U.E para o ano letivo de 2011: Dia 13/12/2011;

XII – Sessão de atribuição de classes, em substituição e/ou recuperação escolar paralela ao Professor Adjunto de Ensino Fundamental, na EMEF "Prof. João Simões", as 18h30: Dia 13/12/2011.

Art. 11) - O Professor Adjunto de Ensino Fundamental, ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, quando findada a atribuição de classes, durante o ano de 2012.

I - O Professor Adjunto de Ensino Fundamental admitido durante o ano de 2012, ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, independente de sua classificação no concurso público;

II – Na supremacia do interesse público, o Professor Adjunto de Ensino Fundamental poderá ser convocado para nova atribuição, de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 12) - Em caso de empate, a classificação será decidida observados os seguintes critérios:

I - maior encargo social – nº de dependentes (Imposto de Renda, ano base 2010)

II - mais idoso.

Art. 13) Os Diretores das EMEFs. e do CEMEJA fornecerão as declarações necessárias para o cálculo da pontuação dos Professores, conforme os Anexos.

Art. 14) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 103, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

"Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14/11/2011 e determina a compensação das horas não trabalhadas, na forma que especifica."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia **14 de novembro de 2011**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, deverão os servidores compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos/dia, no período de 07 a 30 de novembro de 2011, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º. A compensação de que trata o "caput" deste artigo, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início, intervalo do almoço ou final do expediente.

§ 2º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

§ 3º - Quando os dias de compensação coincidirem, integral ou parcialmente, com período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

§ 4º. A não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no dia 14 de novembro de 2011.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais que prestam serviços inadiáveis à população, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente no dia 14 de novembro de 2011 e os seus secretários e/ou diretores deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Parágrafo único. Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 1º de novembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 104, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 860.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	400.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2022		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	80.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	80.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
TOTAL			**R$**	**860.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
17512033		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	860.000,00
TOTAL			**R$**	**860.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2011

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.813, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando ao repasse de recursos financeiros."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Assistência à Saúde com a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira", objetivando a transferência de recursos na ordem de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao mês, na forma de subvenção social.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Tesouro Municipal.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com a entidade beneficiada.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de outubro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Partícipes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e o SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; **Objeto:** Prorrogação até 31/12/2012 à vigência do Convênio celebrado entre as partes em 16/12/2009, no âmbito do Programa Comunitário de Formação Profissional - PCFP.

Partícipes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **Objeto:** Doação de 02 pontes metálicas de 06 (seis) metros lineares de comprimento, padronizada na forma definida pela Secretaria Convenente, a ser instalada na Estrada Municipal do Malheiros, IPI-235, km 6, sobre o Córrego do Doca Ferreira, Sequência 1; **Valor:** R$ 76.8000,00 ref. as pontes por conta da UG (Estado) e R$ 48.600,00 ref. infraestrutura por conta do Município; **Modalidade:** Processo PSAA 1268; **Data:** 08/08/2011; **Vigência:** 08/08/2012.

Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-EPP; **Objeto:** Elaboração de Diagnóstico Social do Município; **Valor total:** R$ 29.400,00; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 39/11; **Data:** 06/09/2011; **Vigência:** 06 meses.

Contratada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.; **Objeto:** 1) Construção de muro para fechamento de divisa, na EMEF "Com. Virgolino de Oliveira", localizada na Rua Prof. Aylton Brandão, 30 – Vila Isaura no prazo de 60 dias a contar da Ordem de Serviços e 2) Construção de muro de arrimo e muro para fechamento de divisa, na EMEF "Joaquim Vieira", localizada na Rua Eugênia Carmem Moisés, s/nº - Eleutério, no prazo de 90 dias a contar da Ordem de Serviços; **Valor total:** R$ 148.531,55; **Modalidade:** Convite nº 14/11; **Data:** 26/09/2011.

Contratada: FOCOMAT – FORMAÇÃO CONTINUADA MULTIDISCIPLINAR ASSESSORIA E TREINAMENTO S/S LTDA.; **Objeto:** Formação continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental, sobre teorias práticas da matemática; **Valor total:** R$ 57.700,00; **Modalidade:** Convite nº 17/11; **Data:**

26/09/2011; **Vigência:** 12 meses.

Contratada: LIVRARIA TROPÉ LTDA.-ME; **Objeto:** aquisição de brinquedos conforme tipo, modelo e quantidade constantes dos itens 01, 02 e 05 da Carta Convite 20/11; **Valor total:** R$ 9.090,75; **Modalidade:** Convite nº 20/11; **Data:** 03/10/2011.

Contratada: PAPELARIA E BAZAR ITAPIRA LTDA.-EPP; **Objeto:** aquisição de brinquedos conforme tipo, modelo e quantidade constantes do item 03 da Carta Convite 20/11; **Valor total:** R$ 7.897,92; **Modalidade:** Convite nº 20/11; **Data:** 03/10/2011.

Contratada: IHL COMÉRCIO LTDA.-ME; **Objeto:** aquisição de brinquedos conforme tipo, modelo e quantidade constantes do item 03 da Carta Convite 20/11; **Valor total:** R$ 15.295,00; **Modalidade:** Convite nº 20/11; **Data:** 03/10/2011.

Contratada: GISELE ZANQUETA PERES; **Objeto:** confecção de 360 peças de próteses dentárias parciais removíveis; **Valor total:** R$ 64.800,00; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 63/11; **Data:** 04/10/2011; **Vigência:** 12 meses.

Contratada: PRONTMED DO BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S; **Objeto:** assessoria técnica na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Municipal de Itapira; **Valor total:** R$ 970.800,00; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 64/11; **Data:** 04/10/2011; **Vigência:** 12 meses.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares conforme especificação, modelo e quantidade constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 do Edital do Pregão Presencial nº 65/11; **Valor total:** R$ 73.000,00; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 65/11; **Data:** 04/10/2011; **Vigência:** 14 meses.

Contratada: T B DALFRÉ-EPP; **Objeto:** aquisição de televisor, suporte para TV, DVD e Refrigerador, conforme especificação, modelo e quantidade constantes dos itens 01, 02, 04 e 05 do Edital do Pregão Presencial nº 66/11; **Valor total:** R$ 2.710,80; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/11; **Data:** 04/10/2011; **Vigência:** 14 meses.

Contratada: PROGCON ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA LTDA.-ME; **Objeto:** 1) Construção de uma quadra coberta na EMEB "Profª Mariana do Carmo de Almeida Cintra", localizada na Rua Maria Cintra Bueno – Barão Ataliba Nogueira e 2) Construção de uma quadra coberta na EMEF "Profª Wilma de Toledo Barros Munhoz", localizada na Rua Ângelo Malandrin – Jd. Paraíso; **Valor total:** R$ 341.763,54; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 07/11; **Data:** 07/10/2011; **Vigência:** 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Contratada: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; **Objeto:** Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 25/06/2010 para prorrogar sua vigência por mais 80 dias e ratificar suas demais cláusulas, visando à execução de obras e serviços de construção de concha acústica na Rua Prof. Fenízio Marchini. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 01/2010; **Data:** 07/10/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Célia Regina Correa Franco	26.547.029-8	Agente de Serviços IX – Agente de Transito	362/2008
Graziela Cristina Garcia	43.071.837-8	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008
Jadiel Rodrigo Alonso	45.824.070-9	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008
João Antonio de Lima Neto	15.421.338	Agente de Serviços II – Braçal	308/2010
Marcelo Jose Rodrigues Motta	18.076.571	Agente de Serviços IX – Agente de Transito	362/2008

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de novembro de 2011.

EVERTON HENRIQUE P DE OLIVEIRA
Chefe de Documentação e Benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

CONCEDENDO PENSÃO TEMPORARIA ao menor MURILO ALEXANDRE TOLEDO FRANCISCO, filho da ex-funcionaria aposentada Elisabete Aparecido Toledo, falecida aos 09/07/2011, nos termos da Portaria nº 006/2011, de 19/08/2011.

CONCEDENDO PENSÃO VITALICIA a Sra. SUELI APARECIDA DE SOUZA RABELLO – RG nº 23.747.039-1, viúva do ex-funcionário aposentado Antonio Aparecido Rabello, falecido aos 15/08/2011, nos termos da Portaria nº 007/2011, de 13/10/2011.

CELSO TADEU PELIZER
PRESIDENTE

